DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

www.lupercio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LUPÉRCIO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lupércio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lupércio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lupercio.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lupércio
CNPJ 44.518.397/0001-83
R. Manoel Quito, 678
Telefone: (14) 3474-1166
Site: www.lupercio.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

Câmara Municipal de Lupércio
CNPJ 49.887.565/0001-21
Rua Francisco Coneglian, 339
Telefone: (14) 3474-1267
Site: www.cmlupercio.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lupércio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lupercio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

www.lupercio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

PODER EXECUTIVO DE LUPÉRCIO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 119, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE: "HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO EXCEPCIONAL NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NA DATA DE 10/12/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

.

CLEBER MENEGUCCI, Prefeito Municipal de Lupércio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado que o horário de funcionamento dos expedientes no Paço Municipal e demais Secretarias desta Municipalidade, excepcionalmente, na data de 10 de Dezembro de 2.021 terá seu encerramento às 13h00min., sem quaisquer prejuízo pecuniário aos servidores públicos municipais.

§1º Vale destacar que, após o horário estipulado no caput, os serviços públicos de higiene e saúde funcionarão, ininterruptamente, em regime de plantão nas Unidades Básica de Saúde do Município em razão de sua própria natureza, devendo para tanto ser observada a respectiva escala de trabalho e ordens superiores.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando eventual disposição em contrário.

P.M. Lupércio, 09 de Dezembro de 2021.

CLEBER MENEGUCCI

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 120, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE: "PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇOES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

.

CLEBER MENEGUCCI, Prefeito Municipal de Lupércio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado "FACULTATIVO" o ponto nas Repartições Públicas Municipais no dia 17 (sexta-feira) de dezembro de 2021.

§1º - Os servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Higiene e Saúde e seus respectivos órgãos, exercerão suas atividades em regime de plantão na Unidade Básica de Saúde do Município em razão de, por sua própria natureza, se revelarem essenciais e indispensáveis não permitindo assim sua paralização, devendo para tanto observar a respectiva escala de trabalho e ordens superiores.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando eventual disposição em contrário.

P.M. Lupércio, 09 de dezembro de 2021.

CLEBER MENEGUCCI

Prefeito Municipal